



**DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO**

**Abre crédito Suplementar Extraordinário ao Decreto nº 01 de 03 de abril de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte reais), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do "Coronavírus" responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o disposto na Lei nº 4320, de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar Extraordinário ao Crédito Extraordinário nº 01, de 03 de abril de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I a este Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de despesa, constante no anexo do crédito extraordinário nº 01/2020, com repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de Importância Internacional, conforme o Anexo II a este decreto.